



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 451

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Ficam modificadas as taxas sobre serviços municipais prestados no Matadouro, Cemitério, Água encanada e cadastro, ficando alteradas para as seguintes tais taxas que passam a ser desta data em diante:

MATADOURO MUNICIPAL :

Sobre cada Boinho, matar esfolar e transportar 0\$300,00
Idem idem cada suíno..... 0\$200,00

AGUA ENCANADA :

Para cada ligação da água do abastecimento , sendo o material por conta do requerente..... 0\$200,00

CEMITÉRIO: Em Caconde e Barrãnta:


Sobre cada sepultura de adulto..... 0\$200,00
idem idem de menor..... 0\$150,00

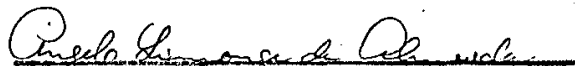
CADASTRO:

O registro de CADASTRO fica fixado em um por cento do valor cadastravel na Prefeitura, alterando-se a lei nº111, artigo 111, § 7º-Taxa /Valor 1%

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1960.


Agenor Ribeiro
Presidente


Aggelo Limongi de Almeida
2º Secretário em exercício.